

Id:030E7CC38666682A



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO
Mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O TERRENO 900M² (NOVECENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA MILTON ROSAL, CRISTINO CASTRO/PI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE FERREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Cristino Castro, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, especialmente o artigos 1º; 2º, 5º, alínea "g";

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito;

CONSIDERANDO que nos termos do art.5º, g, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, consideram-se casos de utilidade pública a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais;

CONSIDERANDO que o município de Cristino Castro - PI foi contemplado pelo Programa de Aceleração de Crescimento em que a obra está inserida (Portaria GM/MS Nº 8.241, de 25 de setembro de 2025) para construção de Unidades Básicas de Saúde no município;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 8.241, de 25 de setembro de 2025 que estabelece prazos da etapa de Ação Preparatória das obras selecionadas em 2025 e 2026 no âmbito do Programa de Aceleração do crescimento - Novo PAC, na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a construção da UBS – Unidade Básica de Saúde;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, com fulcro no art. 6º, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal e artigos 1º; 2º, 5º, alínea "g", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, o terreno, medindo 15mX60m, ou sejam: 900m² (novecentos metros quadrados), situado na rua Milton Rosal, desta cidade, de propriedade de Arcilon Crispim da Silva, herdeiros ou sucessores, objeto de Registrado sob o nº 291, do livro B-2, do Registro de Títulos e documentos, fls. 267/268, Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis, protocolo 1-A, fls. 2.159, Cristino Castro/PI, de 15 de outubro de 1990, de propriedade do Sr. Arcilon Crispim da Silva, herdeiros ou sucessores, com as seguintes características:

"um terreno, medindo 15 metros de frente por 60 metros de fundo, ou sejam: 900m² (novecentos metros quadrados), limitando pelo lado direito com o mesmo Arcilon Crispim da Silva, pelo lado esquerdo com João Batista Filho e aos fundos com Satiro Pinto da Silva, Zona urbana desta cidade de Cristino Castro/PI.

Art.2º. A declaração de utilidade pública descrita no artigo 1º objetiva a desapropriação do imóvel e será destinada a construção de uma **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**.

Art.3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, especialmente elaborada para essa finalidade, a desapropriação que se refere o art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art.5º. O Poder Executivo, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá alegar urgência para efeito da prévia imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, com suas alterações posteriores.

Art.6º. São partes integrantes e indissociáveis deste Decreto, o mapa e memorial da área que será desapropriada, bem como a respectiva matrícula do imóvel atingido pela desapropriação.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristino Castro, Estado do Piauí, aos 27 de outubro de 2025.

FELIPE FERREIRA DIAS

Prefeito Municipal de Cristino Castro-PI

Id:089B92A4FC8E69CB



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133, de 04 de novembro de 2025.

Dispensa servidora efetiva da função de secretária da JSM e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento dispensar, a pedido, a servidora **Tatiara Araújo de Castro**, inscrita no CPF sob o nº 633.132.433-04, da função de Secretária da Junta de Serviço Militar – JSM- do município de Cristino Castro-PI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipe Ferreira Dias

Prefeito de Cristino Castro-PI

Id:0471C23BE3F06BF5



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025
CONCORRÊNCIA Nº 016/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Cristino Castro - PI, através de seu Agente de Contratação / Pregoeiro e equipe de Apoio Instituída pela Portaria nº 027/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas em Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULA E UMA QUADRA ESPORTIVA NA UNIDADE ESCOLAR MINISTRO HUGO NAPOLEÃO

O EDITAL e maiores informações poderão no Setor de Licitações na Av. Marcos Parente, S/N - Bairro: Centro - CEP: 64920-000 - Cristino Castro/PI, no horário de 07:3h às 13:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20 de novembro de 2025, às 08:01hs (quinta-feira), na plataforma comprasbr.com.br.

Cristino Castro - PI, 04 de novembro de 2025

João Naldo Campos Soares
Agente de Contratação